

ACÓRDÃO Nº 9238/2012 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo n. TC-003.847/2011-0.
2. Grupo: II – Classe de Assunto: I – Embargos de Declaração.
3. Embargantes: Érico Mórbi, CPF n. 008.648.469-91; Frederico Nicolau Eduardo Wiltemburg, CPF n. 126.828.539-00; e Reginaldo Felício Piekarski, CPF n. 544.683.969-20.
4. Entidade: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Administração Regional do Paraná – Senac/PR.
5. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração opostos pelos Srs. Érico Mórbi, Frederico Nicolau Eduardo Wiltemburg e Reginaldo Felício Piekarski em relação ao Acórdão n. 7.416/2012 – 2ª Câmara, mediante o qual suas contas foram julgadas irregulares, com condenação solidária ao pagamento dos débitos ali indicados e imposição da multa prevista no art. 57 da Lei n. 8.443/1992 a este último responsável.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento no art. 34 da Lei n. 8.443/1992, c/c os arts. 277, inciso III, e 287 do Regimento Interno do TCU, conhecer dos Embargos de Declaração opostos pelos Srs. Érico Mórbi, Frederico Nicolau Eduardo Wiltemburg e Reginaldo Felício Piekarski, para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo-se inalterados os termos do Acórdão n. 7.416/2012 – 2ª Câmara;

9.2. enviar cópia do presente Acórdão, bem como do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam, aos embargantes.

10. Ata nº 44/2012 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 4/12/2012 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-9238-44/12-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro e José Jorge.

13.2. Ministro-Substituto presente: Marcos Bemquerer Costa (Relator).

(Assinado Eletronicamente)

AUGUSTO NARDES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)

MARCOS BEMQUERER COSTA
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Subprocuradora-Geral